

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20251138.			
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia - SEMDEC.		
ORDENADOR DE DESPESAS:	Michell de Sousa Martins.		
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMDEC:	Luciane Santos Ribeiro.		
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-SEMDEC.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	004/2025-SEMDEC.		
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de implantação e locação de software de sistema integrado de saúde com a finalidade de controlar todo o atendimento ambulatorial de unidades, postos de saúde e hospital, atendendo todas as normas e exigências do SUS, de acordo com a nob-96 e as portarias que regulamentaram a tabela de procedimentos e suas definições, incluindo módulos os ambulatorios, hospital, farmácia/almoxarifado, laboratório e faturamento, de forma integrada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.		
EMPRESA CONTRATADA:	BYTECAP LTDA CNPJ nº 07.241.399/0001-41.	Contrato nº 002/2025 - SEMDEC.	Valor Total R\$ 1.507.913,27.
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	12 (doze) meses, de 01/07/2025 a 01/07/2026.		
GESTOR DE CONTRATO:	Sr. Alan Senna Barros de Carvalho - Titular.		Portaria nº 006/2025-SEMDEC.
FISCAIS DO CONTRATO:	Sr. Fabiano Castro de Barros - - Titular; Srª. Andressa Santana Costa Machado - Substituto.		

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se do procedimento licitatório da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-SEMDEC, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de implantação e locação de software de sistema integrado de saúde com a finalidade de controlar todo o atendimento ambulatorial de unidades, postos de saúde e hospital, atendendo todas as normas e exigências do SUS, de acordo com a nob-96 e as portarias que regulamentaram a tabela de procedimentos e suas definições, incluindo módulos os ambulatorios, hospital, farmácia/almoxarifado, laboratório e faturamento, de forma integrada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

A documentação está arquivada na plataforma 1DOC da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 11 de julho de 2025, às 10h19, através do Processo Administrativo nº 1.674/2025-SEMDEC para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II - DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL:

O procedimento foi instruído com observância às disposições da Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Proc. Administrativo nº 1.674/2025-LICIT/SEMDEC, de 23 de junho de 2025, encaminhando ao NAF/SEMDEC os documentos visando abertura de processo licitatório para realização da inexigibilidade. Constatam anexados: Declaração de Adequação Orçamentária; Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Anexo; Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Riscos; Justificativa da Inexigibilidade nº 002/2025-SEMDEC assinada pela Comissão; Plano de Contratação Anual de 2025; Proposta de Preços da empresa G&T Controller Ltda no Valor de R\$ 1.800.000,00 para 12 (meses) com valor mensal de 150.000,00 (FLS. 1 a 57);
- ✓ Proc. Administrativo nº 1.674/2025-NAF/SEMDEC, de 23 de junho de 2025, solicitando do Gabinete do Secretário autorização para continuidade do processo (FL. 58);
- ✓ Proc. Administrativo nº 2.674/2025-GAB/SEMDEC, de 23 de junho de 2025, encaminhando aos Envolvidos Internos Autorização para tramitação do processo. Consta anexado: Autorização assinado por Michell de Sousa Marins Ordenador de Despesas (FL. 60);
- ✓ Proc. Administrativo nº 3.1.674/2025-LICIT/SEMDEC de 24 de junho de 2025 encaminhando o processo licitatório da inexigibilidade do Processo nº 002/2025 para análise. Constatam anexados: Termo de Referência, Razões da Escolha do Fornecedor, Alteração Contratual da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, Decreto Nº 005/GAP/PMS de nomeação de cargo em comissão do Sr. Michell de Sousa Martins de Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia; Termo de Autuação, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Optante do Simples Nacional, Portaria nº 001/2021-SEMDEC que dispõe sobre a Comissão de Licitação da SEMDEC e sua publicação na imprensa oficial, Portaria nº 006/2025-SEMDEC de nomeação de Gestor e Fiscais de Contrato e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3778, página 125 do dia 24 de junho de 2025, documentos pessoais do Sr. Manoel do Espírito Santo Ferreira da Silva, Srª Fabrícia Maria Araújo da Silva e Weldson Araújo da Silva (FLS. 61 a 113);
- ✓ Proc. Administrativo nº 4.1.674/2025-CLC/SEMG de 02 de julho de 2025 solicitando dos Envolvidos Internos Justificativa de Preço e documentos que comprovam a notória especialização da empresa (FL. 114);
- ✓ Proc. Administrativo nº 5.1.674/2025-CLC/SEMG de 02 de julho de 2025 solicitando dos Envolvidos Internos a proposta comercial apresentada pela BYTECAP (FL. 115);
- ✓ Proc. Administrativo nº 6.1.674/2025-CLC/SEMG de 07 de julho de 2025 encaminhando aos Envolvidos Internos documentos solicitados. Constatam anexados: Justificativa do Preço assinada por Wepaminondo Vieira Rebelo Núcleo Técnico de Gestão de Tecnologia da Informação e Atestados de Capacidades Técnicas (FLS. 116 a 120);
- ✓ Proc. Administrativo nº 7.1.674/2025-CLC/SEMG de 09 de julho de 2025 encaminhando aos Envolvidos Internos a proposta. Consta anexado: Proposta de Preços da empresa BYTECAP LTDA no valor R\$ 1.507.913,27 (FLS. 121 a 126);

- ✓ Proc. Administrativo nº 8.1.674/2025-CLC/SEMG de 09 de julho de 2025 encaminhando aos Envolvidos Internos Parecer Jurídico. Consta anexado: Parecer Jurídico Nº 207/2025/SEMG/CLC emitido em 09 de julho de 2025, pelo Assessor Jurídico do Município André Dantas Coelho Decreto Nº 088/2025-GAB/PMS onde conclui: "[...] *Ex positis*, com espeque nos fundamentos de fato e de direito articulados ao norte, e para que aspectos de mero formalismo não se sobreponham a questões de fundo, esta Assessoria Jurídica opina de modo favorável à legalidade da contratação [...]" (FLS. 127 a 140);
- ✓ Proc. Administrativo nº 9.1.674/2025-LICIT/SEMDEC de 11 de julho de 2025 encaminhando ao PROT/CGM os documentos faltantes do processo. Constan anexados: Termo de Ratificação, Despacho Homologatório, Contrato Administrativo nº 002/2025-SEMDEC assinado em sua forma digital pelas partes no dia 01 de julho de 2025; Publicação do Extrato do Contrato nº 002/2025-SEMDEC Inexigibilidade nº 002/2025-SEMDEC - Processo Administrativo nº 004/2025 no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 129, página 295 do dia 11 de julho de 2025; Portaria nº 006/2025-SEMDEC de nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato e sua publicação na imprensa oficial, Nota de Reserva Orçamentária nº 2431 no valor de R\$ 808.632,89 e Verificação das Assinaturas (FLS. 141 a 160);
- ✓ Proc. Administrativo nº 10.1.674/2025-PROT/CGM de 11 de julho de 2025 confirmando aos Envolvidos Internos o recebimento sob o parecer nº 2025-1138 (FL. 161);
- ✓ Proc. Administrativo nº 11.1.674/2025-LICIT/SEMDEC de 16 de julho de 2025 encaminhando PROT/CGM documentos para compor o processo de Inexigibilidade nº 002/2025. Constan anexados: Minuta do Contrato; Plano de Contratação Anual de 2025 - Retificado e Portaria da Comissão de Licitação da SEMDEC com publicação na imprensa oficial e Verificação das Assinaturas (FLS. 162 a 182).

III - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta 01 (Uma) Via do Contrato Administrativo nº 002/2025 - SEMDEC da Inexigibilidade nº 002/2025 - SEMDEC do Processo Administrativo nº 004/2025 - SEMDEC cujo objeto e a contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de implantação e locação de software de sistema integrado de saúde com a finalidade de controlar todo o atendimento ambulatorial de unidades, postos de saúde e hospital, atendendo todas as normas e exigências do SUS, de acordo com a nob-96 e as portarias que regulamentaram a tabela de procedimentos e suas definições, incluindo módulos os ambulatorios, hospital, farmácia/almoxarifado, laboratório e faturamento, de forma integrada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Firmado com a empresa BYTECAP LTDA inscrita no CNPJ nº 07.241.399/0001-41, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 01/07/2025 a 01/07/2026, o valor mensal da contratação é de R\$ 116.546,73 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.507.913,27 (Um milhão, quinhentos e sete mil, novecentos e treze reais e vinte e sete centavos). Está devidamente preenchido com os dados da Contratada, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias. Assinado em sua forma digital pelas partes no dia 01 de julho de 2025 (FLS. 144 a 155).

Publicação do Extrato do Contrato nº 002/2025-SEMDEC Inexigibilidade nº 002/2025-SEMDEC - Processo Administrativo nº 004/2025 no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 129, página 295 do dia 11 de julho de 2025 (FL. 156).

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia, na dotação abaixo discriminada:

ATIVIDADE: 04.122.0003.2187.0000 (Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.
FICHA: 1745.
FONTE: 1.500.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.

V - DA CONCLUSÃO

Após a análise dos autos, conclui-se que o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-SEMDEC e o Contrato Administrativo nº 002/2025-SEMDEC, destinados à contratação do objeto estão devidamente revestidos das formalidades legais, conforme as disposições da Lei nº 14.133/21 e demais normativos correlatos. **RECOMENDAÇÃO:**

I - Com relação ao gestor e fiscais de contrato:

- (a) Que seja juntada nos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de gestor e fiscal em contratos administrativos;
- (b) Caso Ordenador de Despesas constata a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação;
- (c) Recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo;
- (d) Recomenda-se a ciência formal do gestor e fiscais na portaria de designação.

II - Inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio da Prefeitura Municipal de Santarém www.santarem.pa.gov.br (Portal da Transparência), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 16 de julho de 2025.

Paulo Vinício Soares Miléo
Assessor Especial II
Decreto Nº 814/2025-GAP/PMS

Luzimara Costa Moura
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS